SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Contrato 04/2019 ao Termo de contrato para contratação de empresa especializada em sistema de gestão publica em ambiente WEB. **Contratada:** IPM SISTEMAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimentos de data center e suporte técnico para sistema informatizado de gestão Pública em ambiente web, para o consorcio GRANPAL, por contrato emergencial, enquadrado nos termos do inciso IV do art. 24 da lei 8666/93. **Vigência:** 01/09/2019. **Data**: 11/09/2019. **Processos:** 1175/2019.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1CB91C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2019, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº284/2019 EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR JONAS EICHKOFF MELLER".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, Edital de Chamada n° 43/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Senhor Jonas Eichkoff Meller, para o cargo efetivo de Tratorista Agrícola, Padrão 08, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificado em 2º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:8A89E478

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº285/2019 EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR DANIEL CAMARGO RIBEIRO".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, Edital de Chamada n° 44/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Senhor Daniel Camargo Ribeiro, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 08, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:B0EC9CB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 286/2019 EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA O SENHOR CARLOS DO ROSARIO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DESTE MUNICIPIO".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 491 de 13/03/1998, Ordem de Serviço de n°94/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Senhor Carlos Do Rosario, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção dos Serviços Administrativos, pertencente ao Regime Estatutário, Padrão "CC-3", RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS. Lotado junto a Secretaria de Administração
, deste Município.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:8316A5B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2019, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 287/2019 EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DAIANE GSCHNEITNER OJCZENASZ, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECA – CC3". -

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Protocolo nº 758, de 15/10/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública municipal Daiane Gschneitner Ojczenasz detentora do cargo em comissão de Chefe de Seção de Biblioteca – CC3, matrícula n° 1441, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais. Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.
Parágrafo único: A exoneração dar-se-á a partir de 15 de outubro de 2019.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:A8651954

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2019, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 288/2019 EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CLARICE JOANA WELTER WISNESKI" -

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 52 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005**,** e protocolo n°753 de 11/10/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder abono de permanência a servidora publica municipal Clarice Joana Welter Wisneski**,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 327, Padrão 06, Classe "E", Regime Estatutário, RT 40 Horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, enquanto permanecer por ter implementado o direito à Aposentadoria com proventos integrais.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:8D63CAD2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 44/2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 44/2019 EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2016 DE 28/10/2016.

ELOÍ BERNARDO BOHM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em

concurso público instituído pelo Edital 001/2016 de 28/10/2016, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Operador de Máquinas.

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
3°	Daniel Camargo Ribeiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ELOÍ BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:10CB90A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

CONTRATO Nº 110/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
Objeto: Aquisição de uma vaga para o paciente Adalberto da Luz, Processo nº 003/1.18.0001881-2, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial.

Contratada: AMANDA ABREU SALAZAR - ME

Valor Mensal: **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:A21D847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Retificar o item "1" da Portaria Municipal nº 1002/20191, conforme segue: onde se lê a data da infração de transito no dia 17/12/2018, leia-se data da infração de transito no dia 11/03/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:94B42AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 23005/2018, instaurado pela Portaria Municipal nº 1.518/2018, considerando exitosas as citações pessoais e por carta registrada emitidas em 19/07/2018, 25/07/2018 e 26/09/2018, INTIMA, conforme previsto no artigo 170, § 3º da Lei Municipal nº 730/94, pelo presente edital, o Sr. Fernando Ramalho Forni, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, para tomar conhecimento da decisão final do presente expediente. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados em horário comercial, também na sede deste órgão. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a comissão através do e-mail vilma.cunha@alvorada.rs.gov. e telefone de contato: 3044-8541.

VILMA COUTO DA CUNHA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5F28BAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo nº 27900/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº 1648/2019, para apuração de irregularidades funcionais, considerando inexitosas as citações emitidas em 13/08/2019, 19/08/2019, 26/08/2019, 19/09/2019, CITA, conforme previsto no artigo 170 § 3º da lei municipal 730/1994, pelo presente edital a ex-servidora. ARIANE SOUZA DOS SANTOS, Cargo de Confiança, matricula nº. 2017108301, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, bairro Sumaré, no horário das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 16:45, sendo assegurado vistas dos autos ou solicitação de cópias, às expensas da processada, a fim de tomar conhecimento da condição de indiciada, quanto ao referido Processo Administrativo. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a comissão através do e-mail liandra-bairros@alvorada.rs.gov.br e pelo telefone: 30448541.

LIANDRA DE BAIRROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:721DD247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 076/2018 A.

Termo Aditivo ao Contrato 076/2018 A, Pregão Presencial 045/2018
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até o dia 30 de setembro de 2020

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS

Alvorada, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:575B5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 125/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2019

CONTRATO 125/2019 – Chamada Pública nº 020/2019
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

O valor total do contrato é de R$ 388.846,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Alvorada, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4476C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 127/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2019

CONTRATO 127/2019 – Chamada Pública nº 020/2019
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Agrovita – Associação de Apoio e Comércio Agrícola

O valor total do contrato é de R$ 117.717,60 (Cento e dezessete mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Alvorada, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:045198FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 108/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

CONTRATO 108/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019
Objeto: Construção de muro em gradil de concreto na UBS Jardim Algarve, situada na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35 – Jardim Algarve e na URS II / CEO – Centro de Especialidade Odontológica, situada na Rua Quarenta e três, nº 157 - Salomé, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Detalhamento do BDI

Contratada: Construtora Tabaí Eireli

Valor total do contrato é de **R$ 157.805,61 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme segue:
Item 01 – UBS Jardim Algarve, valor total: R$ 81.992,46 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 65.593,97 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), referentes ao emprego de materiais e R$ 16.398,49 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) referente à mão de obra;
Item 02 – URS II CEO, valor total: R$ 75.813,15 (setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos), sendo R$ 53.069,21 (cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos) referentes ao emprego de materiais e R$ 22.743,94 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) referente à mão de obra.

Alvorada, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:823EC235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 01/10/2019:
Autuado: **Alessandro Curtinove da Silva**
Data da Autuação: 24/04/2019
CPF/CNPJ: 711.441.020-49
Processo: 15.340/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1) Art. 842 caput§1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 2) Art. 436 § 6º Decreto Estadual 23.430 de 24/10; 3) Itens 4.1.4, 2.18, 4.11.1, 4.1.14, 4.1.15, 4.12.2; 4) item 9.26 da Portaria Estadual nº 78/2009; 5) Itens 2.2.1, 2.3.1 letra j, 2.4.1, 2. 4.2, 2.4.6, 2.4.7, 2.4.8 e 2.5.5 letra f da Portaria 031/2019; 6) item 2.3.4 da Portaria Estadual nº 172/2005. Tipificado conforme Art. 2º inc. I Art. 4º inc. I Art. 6º incs. I, II e II e Art 8º inc. I da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 § 1º inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência
Autuado: **DL Creche e Recreação Ltda.**
Data da Autuação: 28/05/2019
CNPJ: 11.237.778/0001-35
Processo: 15340/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput§1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 2) Item 2.3.1 letra j da Portaria 031/2019; 3) Art. 9º da Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Educação. Tipificado conforme Art. 2º inc.II, Art. 4º incs. I Art. 6º incs. I, II e III Art. 7º inc. V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 § 1º inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
Autuado: **Sociedade Espírita Simão Pedro**
Data da Autuação: 18/10/2018
CNPJ: 98.759.046/0001-93
Processo: 34.973/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 843 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; 2) Itens 5.2.6, 4.7.7.1 letra C, 4.5.5 e 4.6.1.2 da RDC ANVISA nº 283/2005. Tipificado no Art. 2º inc. II, art. 4º inc. II, art. 6º incs. I,II e III e art. 8º inc.I da Lei Federal 6437.77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nºº 2.586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:CE892AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/10/19:
Autuado: DENIS GIOVANI ROLIN CHAVES
Data da Autuação: 08/11/2018
CNPJ: 848.794.830-87
Processo: 37.486/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Itens 4.1 e 4.2 da Portaria SES/RS 482/05; 2) Itens 6.1.7 e 6.1.8 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 3) Item 5.3 b) e d) do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 4) Item 5.3 d) e) e g) do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 5) Item 7.1 c/c itens 3 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 6) Item 3.1 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 7) Item 7.2 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 8) Item 5.3 c do Anexo da Portaria SES/RS 482/05 - Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, Apreensão e Inutilização dos Produtos.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:55037C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/10/19:

Autuado: JENIFER FIGUEIRÓ DA ROSA
Data da Autuação: 24/04/2019
CNPJ: 23.027.579/0001-81
Processo: 16.058/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput al. "g" do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 3.2.1 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010 c/c Artigo 25 do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 4.2 do Anexo I da Portaria 500/2010 5) Item 9.2 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010 - Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6A77FD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019- REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - Constitui objeto desta licitação para futuras aquisições de materiais de construção, diversos para secretaria de obras do Município de Araricá, conforme as quantidades e especificações detalhadas na tabela do **ANEXO VI**, parte integrante deste Edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 28/10/2019
Horário: 08 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 14 de outubro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:351AE079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 29/10/2019**. Abertura das propostas: **29/10/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **29/10/2019 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1180.

Arroio dos Ratos, 14 de outubro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:9A5E271A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3046 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3046 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.700,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.700,00
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:
FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar no valor de R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar no valor de R$ 1.700,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7EB4338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3047 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3047 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.600,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 03 – FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 – 284 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.600,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:71D57E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3945 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3945 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.900,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 100,00
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 –Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manut. dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS
UNID. ODRÇ.: 03 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Cons. Tut. da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 200,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00- 95 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Agric. e Des. Econômico
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 4.900,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:72CB6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3945 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3945 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.900,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 100,00
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 –Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manut. dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS
UNID. ODRÇ.: 03 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Cons. Tut. da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 200,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00- 95 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Agric. e Des. Econômico
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 4.900,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:37160D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3946 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3946 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.700,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3046 de 15 de Outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.700,00
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:
FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar no valor de R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar no valor de R$ 1.700,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F8BA9D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3947 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3947 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.600,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3047 de 15 de Outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 03 – FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 – 284 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.600,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9116F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO PREFEITO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 08/19
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 106 a 111, no qual apurou a responsabilidade da empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ n° 28.629.492/0001-06, pelo atraso na entrega dos itens ao qual foi logrado vencedor na Carta Convite n° 09/2019, instaurado conforme Portaria N° 666/2019.

PRELIMINARMENTE:
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas constitucionais da ampla defesa e contraditório, tendo sido devidamente intimada, às fls. 98 dos autos, em 25/09/2019, apresentou defesa prévia (fls. 100 a 101) e final (103 e 104), bem como autorizou o desconto dos valores devidos pelo município à empresa, fls. 113.

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório, entendo como comprovadas as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

A licitação na modalidade Carta Convite 09/2019, destinou-se a aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Augusto Pestana – RS. Teve como vencedora a empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ n° 28.629.492/0001-06, que entregou com atraso os itens referentes as DANFE N° 000.004.737, no valor de R$ 10,10, no dia 04/07/2019, perfazendo a multa R$ 1,10; DANFE N° 000.004.736, no valor de R$ 11,95, no dia 04/07/2019, perfazendo a multa R$ 1,19; DANFE N° 000.004.730, no valor de R$ 9,90, no dia 04/07/2019, perfazendo a multa R$ 0,99; DANFE N° 000.004.732, no valor de R$ 0,60, no dia 04/07/2019, perfazendo a multa R$ 0,06; DANFE N° 000.004.733, no valor de R$ 18,50, no dia 09/07/2019, perfazendo a multa R$ 1,85; DANFE N° 000.004.754, no valor de R$ 92,75, no dia 09/07/2019, perfazendo a multa R$ 9,27; DANFE N° 000.004.735, no valor de R$ 119,69, no dia 09/07/2019, perfazendo a multa R$ 11,96; DANFE N° 000.004.770, no valor de R$ 124,00, no dia 04/09/2019, perfazendo a multa R$ 12,40; DANFE N° 000.004.741, no valor de R$ 637,72, no dia 04/07/2019, perfazendo a multa R$ 63,77; DANFE N° 000.004.855, no valor de R$ 2.489,20, no dia 04/07/2019, perfazendo a multa R$ 248.92; DANFE N° 000.004.769, no valor de R$ 258,00, no dia 03/09/2019, perfazendo a multa R$ 25,80 e DANFE N° 000.004.768, no valor de R$ 1.173,60, no dia 03/09/2019, perfazendo a multa R$ 117,36; Os itens que não

foram entregues no prazo perfazem um valor de multa equivalente a R$ 494,67 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), devidamente corrigidos pelo IPCA até 30/09/2019, perfazem R$ 496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Conforme Edital e Ordem de Fornecimento o vencedor terá o prazo de trinta dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento (fl. 60 e 61), para entrega integral dos produtos junto ao Município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8666/93. Considerando que todos os itens foram recebidos, alguns com atraso, se está diante de um fato consumado, restando a aplicação tão somente da multa, mesmo sendo a empresa contumaz.
A Ordem de Fornecimento do material de proteção e segurança (EPIs) material elétrico e hidráulico foi emitido no dia 09 de junho de 2019, fls. 60 e 61, que ordena a empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ n° 28.629.492/0001-06, entregar os itens aos quais foi declarado vencedor, devidamente assinada pela Empresa.
Considerando que consta nos documentos do edital de licitação, estabelecendo o prazo de trinta dias a partir da ordem do fornecimento para a entrega dos materiais, para a entrega do material licitado, portanto até o dia 14 de junho de 2019.
A Comissão de Recebimento comunicou o fato através de memorando n° 734/2019, que a Empresa entregou os itens com atraso às fls. 03.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO:
A empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ n° 28.629.492/0001-06, foi intimada para apresentar defesa prévia (fls. 98), e se manifestou no prazo de defesa prévia (fls. 100 a 101). Apresentou defesa final em relação ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 666/2019 pelo Município de Augusto Pestana e Autorizou a Comissão a encerrar o Processo Administrativo para dar agilidade ao pagamento dos créditos referentes aos itens entregues no Processo Licitatório de Carta Convite n° 09/2019. Autorizou o desconto contratual de R$ 496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), valor dos créditos em haver, citados anteriormente (fls. 36).
Seguindo o parecer da Comissão Processante, entendo que houve imprudência da Empresa ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ n° 02.441.945/0001-74, em ter participado do processo de licitação em voga, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir a entrega do item cotado, e declarado vencedor no processo.

CONCLUSÃO
Considerando que licitação e um procedimento administrativo unilateral, discricionário destinado a seleção de um contratante com a administração para aquisição de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da Procura de condições mais vantajosas para a administração pública em seus contratos particulares, a licitação se faz obrigatória por força do principio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação e formado por três princípios: igualdade entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao principio da licitação e obrigatória para toda a Administração Pública, Abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta desempenha funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso os órgãos e entidades de direito publico ficam obrigados a estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.
Acolhendo o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, entendo que restou configurado e fundamentado no acima exposto, que a empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ n° 28.629.492/0001-06, não entregou os materiais no prazo estipulado no Edital Carta Convite nº 09 e Ordem de fornecimento. Em consonância as Cláusulas oitava do Edital, determino a aplicação da pena prevista no item 8.1 do edital, multa de 0,5% por dia de atraso, valores que devidamente corrigidos até 30/09/2019, equivalem a R$ 496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), valores que deverão ser descontados dos créditos que a empresa possui com o município, conforme autorizado pela empresa, fls. 113.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 15 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:937A1C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE REGULAMENTA AS INSCRIÇÕES E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃOZINHO.

DECRETO MUNICIPAL N° 2.062/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta as Inscrições e Rematrículas para o Ano Letivo de 2020, na Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho.

Vladimir Luiz Farina, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica determinado o período de 28 a 31 de Outubro de 2019 para rematrícula dos estudantes da Educação Infantil já matriculados nesta escola no ano de 2019, mediante formulário na unidade educativa.

Art. 2º - Fica determinado o período de 04 a 08 de Novembro de 2019 para inscrições dos alunos novos em todos os níveis disponibilizados na escola.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a inscrição de novos alunos na Educação Infantil desta unidade educativa, respeitada a seguinte ordem:
I – Crianças com deficiência, que atendam também ao exigido no item IV;
II – Crianças em situação de vulnerabilidade social, que atendam também ao exigido no item IV;
III – A mãe ou responsável estar trabalhando e residir no Município (comprovação das informações deverá ser feita através de atestado de trabalho e comprovante de residência no ato da matrícula);
IV – Pai, mãe ou responsável residirem ou trabalharem no Município de Barão de Cotegipe (comprovação das informações deverá ser feita através de atestado de trabalho ou comprovante de residência no ato da matrícula);

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Aos Oito Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EE8BAE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE REGULAMENTA AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO ROSA.

DECRETO MUNICIPAL N° 2.063/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta as Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2020, dos estudantes de Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Rosa.

Vladimir Luiz Farina, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam determinadas as seguintes datas para a Matrícula e Rematrícula dos estudantes de Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Rosa:

I – Dia 31 de outubro de 2019, para os alunos que ingressarem no "PRÉ A" – alunos que completam QUATRO anos até o Dia 31 de Março de 2020;

II – Dia 01 de Novembro de 2019, para os alunos que ingressarem no "PRÉ B" – alunos que completam CINCO anos até o Dia 31 de Março de 2020;

Art. 2° - Para os alunos matriculados na turma do "PRÉ "A", no caso de haver mais inscritos que o número de vagas disponibilizadas em determinado turno, a escolha do turno será definida através de Sorteio Público.

§ 1º No caso da criança residir em Zona Rural do Município e necessitar vaga em determinado turno devido ao Transporte Escolar, esta fica garantida automaticamente, devido ao fato do Transporte atender apenas um turno (manhã ou tarde).

§ 2º – Havendo a necessidade do Sorteio Público, o mesmo será realizado no dia 04 de Novembro de 2019 às 14h., na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Rosa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Aos Oito Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2FF5066D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE REGULAMENTA AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, DOS ESTUDANTES DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÂNGELO ROSA

DECRETO MUNICIPAL N° 2.064/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta as Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2020, dos estudantes de Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa.

Vladimir Luiz Farina, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam determinadas as seguintes datas para a Matrícula e Rematrícula dos estudantes de Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa:

I – Dias 04 a 06 de Novembro de 2019, inscrições para os alunos que pretendem ingressar no "PRIMEIRO ANO" do Ensino Fundamental – alunos que completam SEIS anos até o Dia 31 de Março de 2020, e que já estejam matriculados no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2019. O preenchimento das vagas disponíveis será por sorteio público na data de 06 de novembro às 18he30min. na unidade educativa. A efetivação da matrícula será no dia 07 de novembro após a definição pelo sorteio;

II – Dia 05 de Novembro de 2019, rematrículas para os alunos do "SEGUNDO ANO";

III – Dia 06 de Novembro de 2019, rematrículas para os alunos do "TERCEIRO ANO";

IV – Dia 07 de Novembro de 2019, rematrículas para os alunos do "QUARTO ANO";

V – Dia 08 de Novembro de 2019, rematrículas para os alunos do "QUINTO ANO";

Art. 2° - Fica determinada a abertura de duas turmas de Primeiro Ano do Ensino Fundamental, sendo uma no turno da manhã e outra no turno da tarde para atendimento de 25 (Vinte e cinco) alunos por turma.

§ 1º No caso da criança residir em Zona Rural do Município e necessitar vaga em determinado turno devido ao Transporte Escolar, esta fica garantida automaticamente, devido ao fato do Transporte atender apenas um turno (manhã ou tarde).

§ 2º – Ficam asseguradas também vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 13.845/19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Aos Oito Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DDD0EE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, (30 dias), ao servidor Edenilson Manoel Abrão Teles, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:12B171FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 11 a 25 de novembro de 2019 (15 dias), e o segundo de 09 a 23 de dezembro de 2019 (15 dias), ao servidor Ildo Gonsalves Bruscatto dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2DE3218A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Assessor de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2.846/2009, Resolve:

Art. 1°- Nomear o Sr. Edimar Giacometti Gobetti, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos correspondentes ao padrão CC 04, dos cargos em comissão, Lei Municipal 2.340/2003, sendo designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:12445A26

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM Contratada: **FLAVIO WEBBER MAGRO,** inscrita no CNPJ nº 25.106.845/0001-97. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:98D4266A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 796/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para locação de uma ambulância tipo B, com o objetivo de prestar serviços de atendimento preventivo e transporte de eventuais pacientes durante a realização da 1ª Colônia Fest, contratando a empresa GASSEN & JUNKHERR LTDA, pelo valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Boa Vista do Sul, 15 de outubro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:722EDFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de banda musical para animar a 1ª Colônia Fest. Valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Contratada: BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.

Boa Vista do Sul, 15 de outubro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D9C14D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de banda musical para animar a 1ª Colônia Fest. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Contratada: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Boa Vista do Sul, 15 de outubro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C9EF93CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.924, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ISS À CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2020, a isenção do pagamento de ISS, concedida à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo municipal.

Parágrafo único. A isenção concedida é referente ao serviço descrito no item 16.01 do artigo 132 da Lei Municipal nº 2.397, de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C2AA735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.925, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADO
Função – 11 Trabalho
Subfunção – 334 Fomento ao Trabalho
Programa – 0044 Cursos de Qualificação
Atividade – 2.275 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUS - TRABALHO
Recurso – 1062 FMAS – ACESSUAS TRABALHO
0703.11.334.0044.2.275.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desp. 412275 R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Crédito Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADO
Função – 11 Trabalho
Subfunção – 334 Fomento ao Trabalho
Programa – 0044 Cursos de Qualificação
Atividade – 2.275 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUS - TRABALHO
Recurso – 1062 FMAS – ACESSUAS TRABALHO
0703.11.334.0044.2.275.3.3.1.90.11.00.00.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL Desp. 412275 R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3C14F333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, fica retificado o Edital, devendo ser apresentadas amostras do lote único, ainda, a data de abertura será **dia 31/10/2019 às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.
Em 15/10/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A1D70D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4578/2019

LEI Nº 4578/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.003 Proteção Social
33903200.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos:
Fonte de Recursos Livres.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0D109098

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4579/2019

LEI Nº 4579/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal do de Obras, Viação e Urbanismo
2.073 Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33903900.0000 – 313 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
33903000.0000 – 457 Material de Consumo…….R$ 30.000,00
Total.....R$ 90.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos:
Fonte de Recursos Livres.....R$ 90.000,00
Total.....R$ 90.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:17C14DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 275/2019

DECRETO Nº 275/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4578/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4578/2019, de 14 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação*"**

até o limite de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.003 Proteção Social
33903200.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizada a previsão de excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos Livres.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BFC51BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 276/2019

DECRETO Nº 276/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4579/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4579/2019, de 14 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um **"*Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal do de Obras, Viação e Urbanismo
2.073 Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33903900.0000 – 313 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
33903000.0000 – 457 Material de Consumo…….R$ 30.000,00
Total.....R$ 90.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos:
Fonte de Recursos Livres.....R$ 90.000,00
Total.....R$ 90.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:08A00242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

FABIO LAZZARINI Prefeito Municipal Em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **SMARTS TVS** que serão adquiridas quando delas o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **30 de outubro de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de outubro de 2019

FABIO LAZZARINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5284C778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2019. Pregão Presencial nº 17/2019. Contratado: Medplus Com. Artigos Médicos Ltda. CNPJ nº 01.706.665/0001-88. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 87 (oitenta e sete) dias. Vigência: 05/10/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:B31F414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019. Pregão Presencial nº 17/2019. Contratado: L A Dalla Porta Júnior. CNPJ nº 11.145.401/0001-56. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 87 (oitenta e sete) dias. Vigência: 05/10/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F1F2E16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019. Pregão Presencial nº 17/2019. Contratado: Sélia Maria Hermanns. CNPJ nº 29.806.057/0001-64. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 87 (oitenta e sete) dias. Vigência: 05/10/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:CBD3F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019. Pregão Presencial nº 17/2019. Contratado: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares. CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 87 (oitenta e sete) dias. Vigência: 05/10/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A08E47DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019. Dispensa de Licitação nº 43/2019. Contratado: Serviço Social do Comércio - SESC. CNPJ nº 03.575.238/0001-33. Objeto: Alterado a data da realização da 1ª Rústica SESC Derrubadas Salto do Yucumã para o dia 20/10/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 14/10/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:5920EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

Contrato nº 118/2019. Dispensa de Licitação nº 47/2019. Contartado: Roque Goldschmidt Eirelli - EPP. CNPJ nº 02.453.377/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de viagem. Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Vigência: 14/10/2019 à 30/11/2019 Assinatura do Contrato: 14/10/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:7DE5A918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ADELINO DA SILVEIRA ME – CNPJ Nº 24.842.653/0001-86 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 154/2019 - Pregão Presencial nº 40/2019 que suprime valor em Valor R$ 4.750,00 – Assinatura: 11/10/2019.

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNP Nº 27.806.274/0001-29 - aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para unidade básica de saúde – Contrato nº 247/2019- Pregão Eletrônico nº 13/2019 – Valor R$ 452,07 – Assinatura: 07/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5092F8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2019 RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, através da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal 1.858 de 03 de outubro de 2019, torna público o resultado definitivo do processo seletivo. A íntegra do edital está disponível no site do Município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de outubro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D6DDB1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, através da Secretaria de Administração e secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal 1.855 de 05 de setembro de 2019, torna pública a homologação das inscrições no processo seletivo simplificado para técnico em enfermagem. A íntegra do edital está disponível no site do Município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de outubro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:F2B27975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal 1.855 de 05 de setembro de 2019, torna público o resultado do processo seletivo para técnica em enfermagem. A íntegra do edital está disponível no site do Município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de outubro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0D90921D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de soro e solução de enema.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 31 de Outubro de 2019 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 31 de Outubro de 2019 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 3433-8190 / 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:56491A9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.428, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de outubro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2A20312A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.429, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de outubro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AD67546A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.430, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de outubro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3B9C28BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019, Processo administrativo nº 7463/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS - SMAD"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 31 de outubro de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 31 de outubro de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:59506646

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 253/2016
Terceiro Adendo
Tomada de Preços nº 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CWA Assessoria e Monitoramento de Radio e TV LTDA
CNPJ: 02.058.312/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2019 até 04 de outubro de 2020. O valor mensal, reajustado pelo IGP-M é de **R$ 2.467,81** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). O valor total referente renovação do contrato é **R$ 29.613,75** (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 03/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E9F7C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA
PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019).
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 07.055.987/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SMAD

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O item 01 foi acrescentado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ QUANT.	VALOR UN./ VALOR TOTAL
01	HD Externo portátil, conforme edital. / 50 Un. **Marca: SEAGATE EXPANSION 1.0TB 2.5**	270,00/ 13.500

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – Validade de um ano a partir de 15 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.
E por estarem justos e acerados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma depois de lido; conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Assinatura: 23/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:457A69E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4621/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jonathas Matos de Medeiros,Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, Padrão 5, matrícula nº 30228, a partir de 09.10.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5BE061EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4633/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Luana Dias Quintana, através de Concurso Público, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 63º lugar, a partir de 15.10.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A93FC4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4634/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Kasandra dos Santos de Oliveira, através de Concurso Público, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Professor Educação Infantil 30 horas, Estatutário, classificação 74º lugar, a partir de 15.10.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8524C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2964-IDOSO/SMSMU – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor WOLNIR ANDRADES DA SILVA, RG 1011016225, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 9º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2964-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,16 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:96E0AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
RELAÇÃO DO EFETIVO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS

RELAÇÃO DO EFETIVO GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO

QTD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
1	Henrique Angelo	3974
2	Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró	3977
3	Sandro Rogério da Silva	3983
4	Cristiano Rosa de Farias	3985
5	Alexandre Frydrich	3986
6	Gilmar Marques Guterres	3995
7	Jean Carlos da Silva	30062
8	Enio Veronezi Junior	30077
9	Luiz Eugênio Nunes	30080
10	João Ricardo Duarte de Matos	30087
11	Aureo Schimitz	30103
12	Alexandro Ribas de Oliveira	30153
13	Leandro Balczareki	30154
14	Tiago Barbosa Vieira	30155
15	Emerson Souza Carello	30156

16	Gerson Henrique Ortolan	30157
17	Luiz Roberto Souza da Silva Filho	30160
18	Ederson João Carolino	30161
19	Diego de Fraga Ribas	30162
20	Cristian Salustiano Brites	30332
21	Luiz André Medeiros Piazza	30333
22	Douglas Leitão da Silva	30371
23	Guilherme Ventura Pereira Rockenback	30379
24	Jean Marcos de Souza Silva	30377
25	Maurício Figueiredo Ligabue	30382
26	Fernando Duguai Pohlmann	30391
27	Fernando Sartori Lerner	30392
28	Gian de Souza Camargo	30390
29	Daniel Teixeira Soares	30398
30	Edson de Oliveira Pereira	30538
31	Sidnei Emílio Timm	30236
32	Paulo Cristiano Sehn	30235
33	André Luis da Conceição Florinda	30909
34	Alexandre Sprenger	30978
35	Rodrigo Krentz Pinedo	30991
36	Alice dos Santos Leffa	31154
37	William Pacheco Burin	31161
38	Jonílson Neugebauer Benguá	31172
39	José Rivelino Guerreiro do Amaral	31348
40	Jair Antonio Pocai de Mello	31350
41	Claiton Costa Teixeira	31492
42	Paulo Roberto Dhein	31490
43	Wayne Feil Wong	31493
44	Valderi Francisco Berghan	31491
45	Rodrigo Jorge Corrêa	31497
46	Aline Both	31486
47	Lucineia Alves	31496
48	Cristiano Rodrigues Da Silva	31488
49	Moisés Barbosa Carvalho	31494
50	Everton Jesus Silva	31489
51	Daniel Frederes Veiga	31487

Esteio, 15 de Outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:A714DCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS nº 029/2019
Contratação de empresa para prestar serviços de assistência médica hospitalar completa, com hospitalização em quarto semi-privativo, hospitalar, ambulatorial, consultas médicas, tratamentos complementares, por "Acidente de Trabalho" (aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço do Município) para os Servidores Públicos Municipais ativos da Prefeitura de Flores da Cunha, Secretários Municipais, Cargos de Confiança, Prefeito e Vice-Prefeito. Documentos e propostas serão recebidos em 01/11/2019 às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2019
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da 2ª etapa – Parte 2 - da construção da Casa da Cultura. Esta obra será executada com recursos do Município de Flores da Cunha-RS e através do financiamento via Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA RS e Lei nº 13.490/2010, de acordo com o Processo nº 18/1100-0002036-4, Parecer nº 0290/2018 CEC/RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 18/11/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E06E3D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

Pregão Presencial nº 44/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição 01 de veículo automotor zero quilômetro, para frota municipal, através da Proposta nº 63.630/2017, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 15 de outubro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F9F23C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

Pregão Presencial n.º 52/2019, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, com cotas de 20 %, reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 09 horas, do dia 30 de outubro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 15 de outubro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1852A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 54/2019

Pregão Presencial nº 54/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a prestação de serviço se software jurídico para gerenciamento de processos judiciais e expedientes administrativos da procuradoria geral do município, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 10:30 horas do dia 29 de outubro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 15 de outubro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:368FC029

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE PREGÃO PRESENCIAL RP 42/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 49/2019
Processo nº 1012/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

EMPRESA: M F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS &LOGISTICA EIRELI
CNPJ N.º 14.904.244/0001-03
Endereço: RST 287, KM 158, Centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais- RS.
Representante legal: Gabriel Muller Félix, CPF nº 030.969.030-77
Informações complementares: Fone (51) 3616-5073, e-mail vendascriativa1@gmail.com.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 49/2019
Processo nº 1012/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

Empresas participantes

EMPRESA: ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO- ME
CNPJ N.º 09.537.392/0001-05
Endereço: Rua Augusto Simões Pires, 1411, Bairro Kurtz, CEP 97.340-000, São Sepé- RS.
Representante legal: Aline Alfama Pereira Machado, CPF nº 015.201.980-43 e RG nº 8090297568.
Informações complementares: Fone (55) 32334046 ou 996323044, e-mail geovanie aliners@hotmail.com.

Valor estimado: R$ 191.073,96 (cento e noventa e um mil, e setenta e três reais com noventa e seis centavos).

Formigueiro- RS, 15 de outubro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EAC2777F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 118/2018

Aditamento nº 002 do Contrato nº 118/2018 - Contratado: J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI. - **Objeto:** Aditamento de prazo e quantitativos necessários para execução ampliação e reforma da Unidade Básica de Saude (UBS) Santa Terezinha, sessenta (60) dias (de 05 de setembro à 04 de novembro de 2019) - **Valor:** R$ 42.966,44(quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). - Tomada de Preços nº 002/2018. Assinado em 02/10/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:04F513FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 18.550,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.550,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 18.550,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9A118247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 CONTRATO Nº 100/2019

Objeto: Aquisição de fraldas para a unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.037.480/0001-83;
Valor total: R$ 23.256,00.

Iraí, 07 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3AEC1182

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 CONTRATO Nº 101/2019

Objeto: Aquisição de fraldas para a unidade básica de sáude;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22;
Valor total: R$ 11.851,20.

Iraí, 07 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C82F16BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 81/2019, Processo Administrativo nº 155/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de cinco pneus para a SMTDS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RODA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 89.511.083/0004-30

Homologação: 10/10/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1FA25838

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 82/2019, Processo Administrativo nº 156/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de insumos para impressão (toner) para SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21

Homologação: 10/10/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4DA9D890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 – Registro de Preços de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado **dia 30/10/2019 a partir das 08 h e 30 min** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra da retificação está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 15 de outubro de 2019.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D2E4CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2019

Contratado: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários da rede municipal de saúde de Itaqui/RS.
Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2019.
Datado de 09/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DBDF4364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 29/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 29/2019. **OBJETO:** Contratação de sondagem e perfuração rotopneumática, para perfuração de 2 (dois) poços tubulares profundos visando o aproveitamento de recurso hídrico subterrâneo para consumo humano e cálculos de descarga para suprir as necessidades da **AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI**, no Município de Ivoti/RS. A licitação ocorrerá no dia 1º de novembro de 2019, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 15 de outubro de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:AA4EC673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 30-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DOS MURO DO CEMITÉRIO E DEMARCAÇÃO URBANA,** abertura prevista para 29 de outubro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 14 de outubro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1DD8A1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2019 CONCORRÊNCIA: 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações, após análise verificou que no referido certame não consta o preço máximo aceitável por item, no Edital e seus anexos, podendo trazer prejuízos para o ente contratante, visto que não estar fixado o preço máximo aceitável, constando tais valores apenas em documentos preparatórios da fase interna. Devendo os mesmos ter sidos publicados para conhecimento de todos para servir como cláusula para desclassificação do item cotado a cima do valor máximo aceitável, sendo como medida preventiva, norteada nos princípios da economicidade, publicidade. A Comissão resolve ANULAR o presente certame licitatório, com base na sumula 473 do STF.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:4F1B07E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 1367
Pregão Presencial 050/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 4737/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CANOS DE CONCRETO, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação, iniciará à partir das **10horas, do dia 01 de NOVEMBRO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Outubro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:112DC8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2019, tendo por finalidade o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 14 de Outubro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C30FF4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0531.946-77/2019

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0531.946-77/2019 - PROGRAMA FINISA - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MÁQUINAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Contrato de Financiamento nº 0531.946-77/2019 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I - Contrato nº 0531.946-77/2019 - Programa FINISA, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, por meio do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento;

II - Valor: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

III - Objeto: finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

MOSTARDAS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2AFC60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 03 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Querodiesel Transportes e Com. de Combustíveis Ltda
CNPJ: 89.839.450/000186
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste dos valores dos produtos.
Vinculado à Pregão Presencial Nº 33/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2E2D8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2019, Processo nº 636/2019, **Aquisição de massa asfáltica.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3877AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 441/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 441/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MAGDA DE LIMA MACHADO & CIA LTDA.
CNPJ: 02.260.622/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (VIDRO E TARUGO) PARA UBS PEDRO GAUTÉRIO, SMS.
Valor Contratual: R$300,00(trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3CB145E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 442/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 442/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 13.126.261/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SMA.
Valor Contratual: R$1.212,00(um mil duzentos e doze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:85900D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 442A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 442A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SMA.
Valor Contratual: R$110,00(cento e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7C002769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 444/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 444/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA & COSTA MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME.
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA MANUAL DE GRAXA PARA USO NAS MAQUINAS DA SMOSTT.

Valor Contratual: R$149,98(cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0E4BA89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 299/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 299/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: **GERMANO KRUEL MEDICINA - ME**
CNPJ: 19.475.032/0001-71
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para o posto Pedro Gautério, no Valim, carga horária de 20 hs semanais, no período de 3 meses**.**

Valor contratual: R$ 27.000,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 445/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8B36195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 168/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 168/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LILIA DA SILVA GRECCO – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MOSTARDAS.
CPF: 264.296.910-04
Objeto: PAGAMENTO DE REGISTROS NO CARTÓRIO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0530.665-68 E 0531.946-77.
Valor Contratual: R$8.176,80(oito mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubroo de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:112A8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 169/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 169/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ÔNIBUS DE PLACAS IJB 8299 E IPP 7044, DA SME.
Valor Contratual: R$2.992,52(dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2942814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 170/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 170/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.
CNPJ: 04.859.689/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ÔNIBUS DE PLACAS IPI 1141, IVO 4067 E IVO 4069, DA SME.
Valor Contratual: R$4.849,00(quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DB4DBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 171/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 171/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO "LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA", NO DIA 24/10/2019, PARA A SERVIDORA SAMARA NUNES DE SOUZA, SMF.
Valor Contratual: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4F75B70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Concorrência Pública nº 01/2019** para a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a CONCESSÃO do serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus. A abertura será no dia **19/11/2019 às 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 16 de outubro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E2B66E30

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a contratação de serviços de telecomunicações para implantação, operação e manutenção de links de acesso a internet, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. A data de abertura da presente será dia 04/11/2019, a partir das 9 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 16 de outubro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A813971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1553/19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de seis (06) meses, em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e função a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Técnico de Enfermagem	06	40h	1.411,54

Art. 2º O contrato será feito por instrumento particular, sendo tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido ao servidor contratado mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, na mesma data e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimento para a contratação de servidor na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será realizada com o aproveitamento da lista de classificação do concurso público em vigor, não havendo interesse de nenhum dos candidatos, será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10.10.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3BCCA756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA AS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Nova Santa Rita fica alterado para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinqüenta por cento) para a tarifa escolar, resultando no valor de R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3° - As novas tarifas serão praticadas a partir de 16 de outubro de 2019, inclusive.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8728DF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3597/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 5.100,00 (Cinco Mil e cem reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0035.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 73
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 4.950,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 150,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 44
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 200,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.124.0002.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 52
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 300,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.128.0002.2.010 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 58
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.125.0002.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 56
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 400,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 08.243.0029.1.063 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMENENTE PARA O CONSELHO TUTELAR
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 63
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 300,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 08.243.0029.2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 67
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 400,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0029.2.168 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Recurso: 01 - RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 70
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0035.2.174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 72
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 74
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:06426DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2019 (30/09/2019)
CONTRATADA: MF – MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas destinados ao uso da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Osório/RS.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$500,00 (quinhentos reais)
EXPEDIENTE: 333962/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:691E2AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2019 (30/09/2019)
CONTRATADA: INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI ME
CNPJ Nº: 53.427.738/0001-04
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas destinados ao uso da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
EXPEDIENTE: 333962/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5A26BAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2019 (130/09/2019)
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM ME
CNPJ Nº: 04.360.651/0001-43
OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao uso do Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de Recurso Federal.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais)
EXPEDIENTE: 328127/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2FE45DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 370/2019

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 329/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, o presente edital de Prorrogação de Prazo de Recurso ao Processo Seletivo Simplificado n° 329/2019, nos seguintes termos:

• I – Fica ***PRORROGADO*** o prazo para interposição de recurso em face da decisão de não homologação preliminar das inscrições, tendo em vista que o arquivo postado no site do Município possuía erros, devendo permanecer aberto para interposição nos dias **16 e 17 de outubro de 2019.**

II – Eventuais recursos interpostos no período original, 14 e 15 de outubro, não sofrerão prejuízos;

III – As demais disposições do Processo Seletivo nº 329/2019, permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL D*E OSÓRIO*, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

15 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:708CDD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2019 (30/09/2019)
CREDENCIADO: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ: *87.882.965/0001-33*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO*. Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento ora aditado, passando a vigorar com a seguinte redação: "3.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 55,00, num limite de até 150 consultas mensais e R$150,00 para cada exame de espirometria, num limite de até 100 exames mensais.*
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2019
EXPEDIENTE: *334665/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9A72AF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 38.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº38.2019:** Comunicamos a **habilitação** das empresas IBERCON CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, JAMILE MACIEL EIRELI, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA e PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA e a **inabilitação** da empresa PERT ENGENHARIA EIRELI. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 25.10.2019 as 9h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A17C3499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 39.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº39.2019:** Comunicamos a **habilitação** das empresas JAMILE MACIEL EIRELI e PERT ENGENHARIA EIRELI e a **inabilitação** da empresa CABRINI SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 25.10.2019 as 10h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1DE667AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 40.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº40.2019:** Comunicamos a **habilitação** das empresas JAMILE MACIEL EIRELI, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, PERT ENGENHARIA EIRELI e PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA ME e a **inabilitação** da empresa CABRINI SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 25.10.2019 as 10h30, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:851D413F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2019

Prezados licitantes:
O Município de Palmitinho informa a seguinte alteração na data da abertura do certame, conforme previsto no item 16.4 do Edital que diz :
***"16.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado."*

Em virtude, deste dia, não ser um dia de expediente normal, o mesmo acontecerá no dia 28 de outubro de 2019, às 9 horas.
Deste modo destacando que tal esclarecimento não reflete no valor ou na descrição técnica do objeto. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Sendo que mais informações estão disponíveis no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 14 de Outubro de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:BE61C2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PELOTAS/RS - RESOLUÇÃO Nº 16/2019

A Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas, no uso de suas atribuições, convida os candidatos e fiscais para acompanhar a **recontagem dos votos das seguintes urnas: 01, 29, 30, 41, 59, 64, 71**, considerando que somente nestas urnas foram encontradas divergências entre a totalização dos boletins de urna e a planilha contendo os dados da apuração. A recontagem ocorrerá no dia **18 de outubro, às 14h, no auditório interno do Ministério Público**, situado a rua 29 de Julho nº 80.

Pelotas/RS, 15 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES BOTELHO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:979489EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 002/2019 - PROCULTURA - CLASSIFICADOS PELO CONCULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado do EDITAL 002/2019 de seleção pública de propostas artístico culturais que receberão financiamento do **Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA**. A relação dos projetos classificados se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br/procultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
O parecer de cada projeto se encontra disponível, desde a data da análise do CONCULT – Conselho Municipal de Cultura -, no ambiente de cada proponente na PLATAFORMA PROCULTURA, nas avaliações de cada projeto.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de Pelotas, em 16 de Outubro de 2019.

PAULO PREDROZO
Secretário Municipal de Cultura, em Exercício

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:0750EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP **PE Nº 145/2019 – SAS**, para aquisição de equipamentos de informática. Nova data abertura: 15 hs do dia 31/10/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 15 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:4EC60F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Pelotas.
DATA E HORA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ENVELOPES): Período compreendido entre a publicação deste edital e o dia 1° de Novembro de 2019. Das 13 as 17 horas.
DATA/HORA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/11/2019 às 14h. Ocasião que será realizado o sorteio com a presença dos interessados.
SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO PÚBLICO: Secretaria de Administração Recursos Humanos, através da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis.
LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, nº 918, Centro, Pelotas/RS.
O Edital poderá ser acessado através do site www.pelotas.com.br.

PREÂMBULO:
– O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que receberá propostas para o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de leilões de bens inservíveis do Município de Pelotas, mediante a concessão de percentual de comissão ao leiloeiro credenciado, estipulado em 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, valor este, a ser pago pelo arrematante.

DO OBJETO:
– Constitui objeto do presente credenciamento público o credenciamento de leiloeiros para realização de leilões oficiais dos bens inservíveis.

DAS VEDAÇÕES:
– É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual:
Declarada inidônea por ato do Poder Público;
Empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município;
Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil;
Impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

DOS PROCEDIMENTOS:
– Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento devem ser legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
– Os documentos relativos à regularidade fiscal poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
– A documentação exigida poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada.
– Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data da expedição.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:
– Os leiloeiros oficiais interessados em efetuar credenciamento, deverão apresentar, junto ao Setor de Supervisão de Protocolo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Pelotas, no período compreendido entre a publicação deste edital e o dia 1° de Novembro de 2019, das 13 as 17 horas, 01 (um) envelope, devidamente rubricado e lacrado, contendo toda a documentação exigida no presente edital, bem como os
documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, a seguir minudenciados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO:
– DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:
– Para efetuar o pedido de credenciamento, os leiloeiros oficiais deverão apresentar os seguintes requisitos e documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:
I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e se o ocupante for pessoa jurídica, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II – registro comercial, no caso de empresa individual;
III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV – prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
V – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
VI – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Pelotas.
VII – prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.
VIII – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.
IX – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

– DOS REQUISITOS TÉCNICOS:
– Para efetuar o pedido de credenciamento, os leiloeiros oficiais deverão apresentar ainda, os seguintes requisitos e documentos comprobatórios de capacidade técnica:
I – registro como leiloeiro na JUCERGS;
II – disponibilizar local no município para a execução do leilão;
III – multimídia;
IV – possuir sistema de envio eletrônico de mala direta com cadastros de endereços.

DAS OBRIGAÇÕES:
– DAS OBRIGAÇÕES DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS:
I – preparar os loteamentos, quantificando e discriminando os lotes juntamente com a comissão;
II – realizar ampla divulgação em jornal, internet e televisão (se necessário);
III – distribuição de flyers;
IV – realizar levantamento fotográfico dos bens, identificando os lotes;
V – ofertar portal na internet composto de edital com fotos on-line;
VI – no leilão, cadastrar todos os participantes e cadastrar os 3 primeiros arrematantes do lote, em ordem decrescente;
VII – executar o leilão com funcionários treinados;
VIII – emitir relatório imediatamente ao final do leilão com somatório de vendas, percentual de arrecadação e relatório dos arrematantes;
IX – manter as condições de credenciamento durante o prazo de vigência do cadastro;
X – disponibilizar local para a realização do leilão, as suas expensas, no mínimo 20 dias que antecederão o leilão, o mesmo deverá ser comunicado por escrito para a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município de Pelotas, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, 918, Pelotas/RS.

– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PELOTAS:

O Município de Pelotas se obriga a chamar os leiloeiros na ordem previamente publicada para a realização dos leilões de bens inservíveis, sendo que, o não comparecimento do leiloeiro convocado implicará na convocação do leiloeiro subsequente.

DA CONTRAPRESTAÇÃO:
– A comissão do leiloeiro será estipulada em 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, e será paga, única e exclusivamente, pelo arrematante, sem qualquer ônus para o Município de Pelotas.

DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO:
– O presente credenciamento público será processado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e julgado pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município de Pelotas.
I – Após a entrega dos envelopes pelos interessados, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.
II – No dia 04 de Novembro de 2019, as 14h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório nº 918, Pelotas, Centro, designados neste edital, na presença dos interessados, a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município iniciará os trabalhos, examinando o envelope nº 01 – "REQUISITOS DE HABILITAÇÃO", os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes na sessão, devidamente credenciados, e ao final, serão divulgados os resultados de habilitação e inabilitação.
III – Serão considerados inabilitados os interessados que não atenderam ou não preencheram a totalidade das exigências do presente Credenciamento Público.
IV – Os interessados inabilitados, poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da inabilitação, ao titular da Secretaria responsável pela realização do presente credenciamento.
V – Após a identificação dos leiloeiros efetivamente habilitados no presente certame, será elaborada a listagem final contendo os nomes dos leiloeiros oficialmente credenciados, o qual será publicado no site do Município de Pelotas, cuja validade será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.
VI – Com a Listagem dos credenciados concluída será realizado um sorteio público o qual constará a ordem para atuação dos mesmos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
II - Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

II.I - advertência, nos seguintes casos:
a) atraso injustificado na execução dos serviços;
b) execução de serviços em desacordo com o previsto no contrato;

II.II - cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:
a) receber 02 (duas) advertências;
b) recusa injustificada em assinar o contrato para a realização do leilão;
c) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) falsidade ideológica;
f) omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
g) incorrer nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital, no contrato e no Decreto n° 21.981, de 1932 e legislação posterior.
h) O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso de Leiloeiro e no Decreto n° 21.981, de 1932, relativamente à prestação das atividades objeto deste Edital;
i) O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia na condução dos processos de leilão;

III - O leiloeiro será notificado tempestivamente do cancelamento do seu credenciamento.

IV - O leiloeiro credenciado que ensejar, de forma dolosa, o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Instrumento ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará impedido de participar de novo credenciamento perante o Município de Pelotas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I – O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços.
II – O credenciamento não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo os CREDENCIADOS, responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município.
III – Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou ainda em cópia simples sujeita a conferência e autenticação pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis na data da abertura dos envelopes, quando o interessado deverá apresentar os originais para conferência.
IV – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis.
V – A formalização de consultas e/ou solicitação de maiores esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, situada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, 918, Centro, Pelotas/RS.
VI - Durante o período de vigência deste edital, serão aceitos novos pedidos de credenciamento de leiloeiros, hipótese na qual será agendada uma data para apresentação da documentação dos interessados, observadas as condições, prazos e formas estipuladas neste edital.

Pelotas, 16 de Outubro de 2019.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2019.
PROCESSO Nº _____ / 2019.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01 / 2019.

ANEXO – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PELOTAS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, Paula Schild Mascarenhas, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34 de ora em diante denominado simplesmente Contratante e o Leiloeiro Público Oficial, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato para REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS DOS BENS INSERVÍVEIS, de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01 / 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
– Constitui objeto do presente contrato a execução, pelo contratado, de serviços de leiloeiro público, para a realização de leilões oficiais de bens inservíveis do Município de Pelotas, conforme edital de Credenciamento Público n° 01/2019 – SARH.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO
I – preparar os loteamentos, quantificando e discriminando os lotes juntamente com a comissão;
II – realizar ampla divulgação em jornal, internet e televisão (se necessário);
III – distribuição de flyers;

IV – realizar levantamento fotográfico dos bens, identificando os lotes;
V – ofertar portal na internet composto de edital com fotos on-line;
VI – no leilão, cadastrar todos os participantes e cadastrar os 3 primeiros arrematantes do lote, em ordem decrescente;
VII – executar o leilão com funcionários treinados;
VIII – emitir relatório imediatamente ao final do leilão com somatório de vendas, percentual de arrecadação e relatório dos arrematantes;
IX – manter as condições de credenciamento durante o prazo de vigência do cadastro;
X – disponibilizar local para a realização do leilão, as suas expensas, no mínimo 20 dias que antecederão o leilão, o mesmo deverá ser comunicado por escrito para a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município de Pelotas, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, 918, Pelotas/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PELOTAS
I – o Município de Pelotas se obriga a chamar os leiloeiros na ordem previamente publicada para a realização dos leilões de bens inservíveis, sendo que, o não comparecimento do leiloeiro convocado implicará na convocação do leiloeiro subsequente.
II – Fiscalizar, através da Comissão especialmente designada para este fim, a adequada execução deste contrato, informando à autoridade competente, eventuais irregularidades na sua execução para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR PERCENTUAL
– A comissão do leiloeiro será estipulada em 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, e será paga, única e exclusivamente, pelo arrematante, sem qualquer ônus para o Município de Pelotas.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
– A execução dos serviços será fiscalizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH, através da COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
I - Por infração às normas contidas no edital de Credenciamento Público n° 01/2019 – SARH e às cláusulas deste contrato, o contratado poderá sofrer as seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa:
I.I - advertência, nos seguintes casos:
a) atraso injustificado na execução dos serviços;
b) execução de serviços em desacordo com o previsto no contrato;

I.II - cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:
a) receber 02 (duas) advertências;
b) recusa injustificada em assinar o contrato para a realização do leilão;
c) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) falsidade ideológica;
f) omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
g) incorrer nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital, no contrato e no Decreto n° 21.981, de 1932 e legislação posterior.
h) O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso de Leiloeiro e no Decreto n° 21.981, de 1932, relativamente à prestação das atividades objeto deste Edital;
i) O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia na condução dos processos de leilão;

II - O leiloeiro credenciado que ensejar, de forma dolosa, o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Instrumento ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará impedido de participar de novo credenciamento perante o Município de Pelotas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.
III – Sem prejuízo às sanções previstas neste contrato, a propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
a) O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao LEILOEIRO OFICIAL, nos casos previstos no edital e neste contrato.
b) Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
c) Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
d) Pela lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.
e) Pelo atraso injustificado no início do serviço.
f) Pela paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
g) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
h) Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução.
i) Pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recurso, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES
Este contrato poderá ser alterado, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente e o disposto na Cláusula Décima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
O presente contrato vincula-se às condições do Edital de Credenciamento Público Nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMPATIBILIZAÇÃO
Obriga-se o LEILOEIRO OFICIAL a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público Nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes de presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I – O credenciamento não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo os CREDENCIADOS, responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município.
II – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis.
III – A formalização de consultas e/ou solicitação de maiores esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, situada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, 918, Centro, Pelotas/RS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, ___ de _____ de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal
Contratante

XXXXX
Leiloeiro
Leiloeiro Oficial

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Visto
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8A885AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2019

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 32571201, ramal 203, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 1953/2019, e Edital de Classificação Final de Seleção Pública n.004/2019, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Farmacêutico

Maria Adelina Moreira Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 16 DE OUTUBRO 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PAULA ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5FB08B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL Nº. 01/2019 PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, EM CARÁTER PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA GRUPO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais e de, torna público, para o conhecimento dos interessados, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Administrativo para Permissão de Uso de Equipamentos Agrícolas em conformidade com os dispositivos no presente Edital e Lei Municipal nº 1482 de 10 de julho de 2019.

Constitui objeto do presente Credenciamento a Permissão de Uso, não onerosa, em caráter precário, para Grupo de Agricultores, equipamentos pertencentes ao Município conforme segue:

Ítem	Qtde	Discriminação	Nº Patrimônio Municipal
01	02	Carreta Agrícola com capacidade de 6 Toneladas, Marca Kohler CA 6.0 em bom estado.	4032 e 4033
02	01	Carreta Agrícola Metálica, com basculante de 06 Toneladas, com Cardan e Caracol, modelo Met Kohl, Novo.	5445
03	02	Colhedora de Forragem – Ensiladeira, marca Cremasco, modelo Custon 950, 12 facas, com 04 rolos recolhedores hidráulicos, bica de saída de polietileno com proteção interna inox, Novo.	5447 e 5448
04	01	Roçadeira Marca Met Kohl, 1,8cm de corte, roda de ferro fundido, Cardan e Embreagem, Nova.	5444

As inscrições para o Processo de Permissão de Uso de Equipamentos deverão ser realizadas no período de **16 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

O Edital de Inteiro teor está a disposição no site www.portomaua.rs.gov.br, e no painel de publicações da Prefeitura de Porto Mauá, Rua Uruguai, 155, centro de Porto Mauá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B416EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Senhores Contribuintes, Em conformidade com o art. 14 da Lei 101/2000 comunicamos que se encontram inadimplentes até a presente data os seguintes débitos, de natureza Tributária ou Não-Tributária, originários de IPTU, Taxa de fiscalização, serviços hora-máquina, água potável, taxa de lixo, taxa de licença/vistoria, ISSQN, financiamento agricultura, programa habitacional, tarifa de ligação de água:

NOME DOS CONTRIBUÍNTES	VALOR
Igor Dorn – ME	R$ ...
P.F. Rolin & CIA LTDA – EPP	R$ ...
Pedro Fernandez Rolin – ME	R$ ...
Sergio Machado de Lima	R$ ...
Claudio Thober	R$ ...
Paulo C. Fenner	R$ ...
Nara Teresinha Zimmer	R$ ...
Anildo Pereira da Silva	R$ ...
Rubem Fernando Popperl	R$ ...
Pedro Mébius de Carvalho	R$ ...
Valdeci Ferreira	R$ ...
Gabriel de Souza	R$ ...
Valdir Poletto	R$ ...
Ivanir Antonio Sanagiotto	R$ ...
Jose Carlos Silva dos Santos	R$ ...
João Carlos Konzen	R$ ...
Adelco Clóvis Fuhr	R$ ...

Waldi Lamb	R$ ...
Nelio Lorenzatto	R$ ...
Cristiano Marin	R$ ...
Sadi Pich	R$ ...
Porfirio Bonfim	R$ ...
Nerci Monegat	R$ ...
Patricia Cardoso da Silva	R$ ...
Maria Bueno dos Santos	R$ ...
Fabiane Hintz	R$ ...
Rosmeri Inês Rauber	R$ ...
Luciane Luzia Gonçalves	R$ ...
Myung Kun Lee	R$ ...

Na hipótese de não ser realizado o pagamento até 15/11/2019, promoveremos a instauração de ação judicial de execução fiscal, alertando para o fato de que, consoante o art. 185 do Código Tributário Nacional, na redação da Lei Complementar nº 118, de 09-02-2005, **"Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa."**
Caso já tenha havido quitação integralmente o débito, favor desconsiderar essa **NOTIFICAÇÃO**.
A relação nominal dos devedores encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Fazenda do Município, para consulta exclusiva do próprio contribuinte.

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças do Município de Porto Mauá.

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:02498F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAGENDAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019 - EDITAL RETIFICADO EM 14/10/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA, LINK FULL DUPLEX, TOTAL DE 40 MBPS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, **FICA REAGENDADO** (em função do dia do servidor publico – feriado na Prefeitura) o recebimento de documentação e propostas para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de LINK Dedicado de Internet**, que então acontecerá no dia **30/10/2019** às 10:00 horas. O presente extrato, bem como, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 estão disponíveis no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial. O Edital foi retificado em 14/10/2019, com alterações na descrição do objeto.

Quevedos, RS, 15 de outubro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:9CBD5700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte:**Termo de Credenciamento Público 167/2019 – Chamamento Publico nº08/2019 - CredenciadoSERGIO DANTAS & CIA LTDA – CNPJ n°91.992.206/0001-09,**

Objeto: Serviço de Exames Médicos laboratoriais de anatomia patológica e exames de biopsia para análise e avaliação anatomopatológica laboratorial.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DC6AFFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7**, Operário A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **21.10.2019 a 19.11.2019,** referente ao período aquisitivo de **16.02.2009 a 15.02.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B77EBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros titulares e suplentes do **Conselho Gestor do Fundo de Habitação e de Interesse Social – FHIS,** por um período de dois anos.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: José Olci da Rosa Dutra
Suplente: Analicia Silva da Rosa

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Iclea Bembom dos Santos Brião
Suplente: Marco Tadeu Rodrigues de Figueiredo

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lêner Simonal Rodrigues Lazouwnik
Suplente: Pâmela Urruth de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Titular: Fabiana da Silva Melo
Suplente: Maria Georgina da Silva Lopes

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:

Representantes dos Sindicatos
Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes das Cooperativas
Titular: Marisa da Rosa Dutra
Suplente: Matheus Filipe de Pinho Pinto

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

Representantes de Associação de Moradores do Bairro Florêncio Gonçalves
Não encaminhou representação

Representantes dos Grupos de Idosos Luz do Amanhecer
Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra
Suplente: Ione Teresinha Dutra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 15 de Outubro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:27DAD245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.10.2019 a 11.01.2020, 90** (noventa) dias**,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **200-3,** Professor, Classe E, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:69DC3E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.10.2019 a 11.01.2020, 90**(noventa) dias**,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4,** Professor, Classe A, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1E449DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **ANA CLARECI CARDOSO LOPES**, Matrícula 1759-0, Professor Municipal, Classe C, Nível 1, de **16.10.2019 a 11.01.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B1538071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **LIZIANE MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula 3275-1, Professor Municipal, Classe A, Nível 2, de **16.10.2019 a 11.01.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A0A4C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **LIEGE DA ROSA GARCIA**, Matrícula

3302-2, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, de **16.10.2019 a 11.01.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 05 (cinco) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:96062575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.379, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o Diploma "O Mestre" no ano de 2019.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma O Mestre" aos seguintes professores:
- Alexandre Mariano Machado de Jesuz - Ver. José Pedro Piedra;
- Claudia Silvana Machado Pinto Ribeiro - Ver. Ulberto Navarro;
- Gilma Chaves -Ver. Evandro Gutebier.
- Ione Valéria Mendes Pereira - Verª. Márcia da Rosa;
- Jairo Luis Torres - Ver. Germano Cabrera;
- Jussara Ucha Moreira - Ver. Maurício Del Fabro;
- Leticia Cossio Martins - Ver. Carlos Nilo;
- Lídia Elaine Maciel Gomes - Ver. Aquiles Pires;
- Márcio Neske - Ver. Leandro Ferreira;
- Mari Rosângela Gonçalves Zart - Ver. Romário Paz;
- Maria Ivone Geraldo BarbitaVer. Marco Monteiro;
- Niura Gonçalves Gonçalves -Ver. Antônio Zenoir;
- Noelci Prestes Cunha - Ver. Dagberto Reis;
- Reinaldo do Espírito Santo Barcellos - Ver. Luiz Itacir Soares;
- Sirineu Rocha Filho - Ver. Lídio Mendes;
- Sonia Bonatto - Ver. Danúbio Barcellos;
- Taivana Osório da Rosa - Verª. Maria Helena Duarte;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B0C8FB13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
CONTRATO Nº 04/2018
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 5ª do contrato de fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição do cartão Vale-Alimentação para atendimento ao Programa de Alimentação do Servidor - PAS, conforme Lei Municipal nº 7.298, de 28 de dezembro de 2017, vinculado ao Processo nº 024/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, que foi celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: Até 18/10/2020.

EMPRESA CONTRATADA: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.

CNPJ: 92.559.830/0001-71.

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é de zero % (zero por cento).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2019.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:88AF986E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2019.

CONVITE

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Maurício "Galo" Del Fabro, CONVIDA para Audiência Pública, da "LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias", referente ao ano de 2020 no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das nove (9) horas do dia 17 de outubro de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso IV, artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0DBABBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.541, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 921.338,58 - DAE.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito

Especial no valor de **R$ 921.338,58** (Novecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais, com cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **"0105 – Sistema de Esgotamento Sanitário**", na ação **"5041 – Construção de redes coletoras PAC I",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0105.5041	3.44.90.52	Despesas de Exercícios Anteriores	807.585,18	3001*
50.04.17.512.0105.5041	3.33.90.52	Despesas de Exercícios Anteriores	113.753,40	0400*
TOTAL.....			**921.338,58**	

**(***) Recurso 0400 - Livre Autarquias/ **(***) Recurso 3001 – CONV.PAC.GOV.FED./PM – CONTRATO Nº025470086

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a transferência financeira do convênio nº254.706-86 PAC I recurso 3001, e a suplementação da dotação do recurso 0400 se dará pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.Red	RECURSO
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contigência	113.753,40	99	0400*

**(***) Recurso 0400- Livre Autarquias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:935F8B49

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade do RPPS para realização de segregação de massas junto à SPREV, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis (a contar de 16/10/2019)**, sendo os dias 16 e 17/10/2019 **referente a proposta apresentada no certame licitatório em questão**, conforme ATA de abertura de envelopes de propostas, disponíveis no site da Autarquia para consulta.

DÚVIDAS E CONSULTAS: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564

E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 15 de Outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7299BF83

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo de dispensa de licitação Processo Administrativo nº 604/2019.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso VIII.

Torna-se sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/10/2019. Edição 2665.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativa

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:691D8C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 51/2019 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDITAL Nº 51/2019 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público que:1. Divulgam-se as inscrições preliminares, o julgamento das solicitações de vagas reservadas e de condições especiais para o dia de prova. 2. Informa-se o prazo de recursos referentes às inscrições preliminares e julgamento das solicitações de vagas reservadas e de condições para o dia de prova. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santiago/RS, 14/10/2019

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:1FFBFF8B

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA 9/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA nº 09/2019: Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de um prédio destinado ao atendimento de serviços em educação, contemplando construção e acessibilidade na EMEF - SÃO JOSÉ. ABERTURA: 19/11/2019 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/10/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:C4791E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2019 (Processo Administrativo nº 226/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de lixeiras de porte industrial para instalação em diversos locais, objetivando o correto descarte e coleta dos resíduos sólidos produzidos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 01/11/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada no 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel Júlio Pereira dos Santos, nº 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15/10/2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1AA7D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 30/2019 (Processo Administrativo nº 233/2019). **Objeto:** Contratação de Grupo Teatral para realização de três espetáculos teatrais, sendo "A Menina da Biblioteca", com duas apresentações, e "Entrevero Farroupilha", com uma apresentação, a ser realizado para os alunos do município, durante a III Feira do Livro, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2019. **EMPRESA:** TEATRO LUZ E CENA LTDA, (CNPJ nº 14.227.513/0001-44): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:92BF6A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 31/2019 (Processo Administrativo nº 234/2019). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de curso de Redação Oficial incluindo comunicação eletrônica, a realizar-se nos dias 17 e 18 de outubro do corrente, no Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no Centro Administrativo Municipal. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.500,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:751D8912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 1179/2019

Processo n° 1201/2019 – Dispensa por Limite n° 1179/2019 - Empresa Contratada: Piccinin Computadores e telefonia LTDA **- CNPJ: 03.899.963/0001-67 - Objeto:** Contratação de Empresa que realize a Instalação de Internet Fibra Óptica e disponibilize Serviço de Link Internet Corporativo de 30MB Download / 30 MB Upload para utilização no prédio da administração do município de São João do Polêsine/RS – **Valor Mensal:** R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 15 de outubro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:1025A1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2018

CONTRATO (Proc. 315/2018)
MODALIDADE:. Dispensa de Licitação n° 279/2018
CONTRATATO: CRISTIANE DA SILVA FRANZON
CNPJ N° 18.353.262/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e atualização dos cálculos judiciais contábeis, emissão de pareceres técnicos, bem como a eventual apresentação de quesitos em pericias contábeis judiciais, impugnação dos cálculos na parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria da Fundação Hospital Centenário nas ações em que esta figure como autora, ré, assistente ou proponente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais.
DO ACRESCIMO: Fica a partir de 25 de setembro de 2019 aditivado em 20% a quantidade de cálculos estabelecidos no contrato original, no total de 5 cálculos além dos 25 cálculos contratados originariamente.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato 20% do valor total do contrato, ou seja R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando o valor do presente contrato para R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DA LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A0CE8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111.887

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GÉSSICA LOUISE DA SILVA, matrícula 86346, com vigência a partir de 15 de Outubro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Outubro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E7A3B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP -PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 FHC -** Menor Preço por Lote – SRP, **OBJETO:** Aquisição Futura de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 31 de outubro de 2019 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3DB17AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2019 - CONTRATAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA A SER CONSTRUÍDA NA EMEF SÃO JOÃO BATISTA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 06/2019 –** tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada pelo preço unitário **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a ampliação Quadra Poliesportiva Coberta a ser construída na EMEF São João Batista. **DATA DE ABERTURA:** 11 de novembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8F22B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 46/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019 SRP, aquisição futura de rações para cães e gatos**,** destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA	
CNPJ: 09.051.762/0001-91	**PREÇO UNITÁRIO**
Lote/Descrição	
1 - Ração Cão Adulto Min. 20% proteína	R$ 3,50
2 - Ração Filhote Min. 27% proteína	R$ 4,75
3 - Ração Felino Adulto Min. 28% proteína	R$ 5,30

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4FE23823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota (veículos leves, utilitários/kombi, caminhões e máquinas pesadas) da Secretaria de Obras e Viação do Município de São Leopoldo, incluindo fornecimento de peças/acessórios, mão de obra, borracharia, Recapagem e geometria/ balanceamento, lavagem simples e geral. **DATA DE ABERTURA:** 31 de outubro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1C5D9B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 05/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 05/2019,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **Contratação de pessoa jurídica para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil –EMEI Sonho Nosso.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL após análise do recurso impetrado resclassifica a proposta da licitante **Lumi Construtira Eireli**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Lumi Construtira Eireli,** que apresentou preço global de R$ 465.764,42 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). O documento na integra da análise do recurso está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:85AA8C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16319/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 032/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, conforme Emenda Parlamentar 11413.810000/1160-03, 11413.8100001160-08, 11413.810000/1160-09, 11413.810000/1160-04 e 11413.810000/1160-05. Empresas vencedoras: D & F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.275.797/0001-59, para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 9.000,00. KENYA OLIVEIRA FERNADES LIMA SOARES ME – CNPJ: 27.171.625/0001-72, para o item 03, perfazendo o valor total de R$ 2.948,00. ‘’ITEM 02 NÃO FOI ADJUDICADO.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9A386482

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16319/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 034/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários.Empresa vencedora:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens 06,12 ,18, 19, 22, 23, 40,45 ,51 e 55.CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – CNPJ: 03.716.644/0001-79, para o item 32E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ: 07.296.219/0001-29 , para os itens 24, 27, 49, 50 ,52 e 53.ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:04.932.432/0001-91, para os itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 20, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44.ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA CNPJ: 13.382.681/0001-41, para o item 47 EVERTON PORTO FARIAS CNPJ: 03.814.650/000169, para o item 54.G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA CNPJ: 33.056.686/0001-91 para os itens 33 e 46.LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.468680/0001-72, para o item 29.MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:20.637.873/0001-17, para os itens 25, 28 e 31.CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA CNPJ:15.038.394/0001-44, para itens 05,10,15,21.VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49, para os itens 03, 11 ,26 e 30.‘’ITEM 48 NÃO FOI ADJUDICADO”.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:525E1758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 088/2019
PROCESSO N°: 7168/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: FIVEHB ENGENHARIA LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para realização de pavimentação com blocos de concreto intertravado na EMEF Salzano da Cunha, na Fazenda Fialho.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 30.213,80 (trinta mil e duzentos e treze reais e oitenta centavos),** sendo R$ 9.124,44 (nove mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente à mão de obra e R$ 21.089,36 (vinte e um mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ROGER HABITZREITER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1503EAF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Abertura: 1º de Novembro de 2019 às 10h00min / Tipo: Menor Preço GLOBAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição e instalação de Redes de Proteção para as Quadras Esportivas das seguintes Escolas Municipais: EMEF João Martins Nunes, sito a Rua Medianeira, 254, no Bairro Medianeira, EMEF Júlio Maurer, da Localidade de Padilha e EMEF Rosa Elsa Mertins, sito a Rua Profª Pascoalina A.Faedrich, 20, no Bairro Santa Rosa, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de Outubro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9F20CAFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALBERGUE MUNICIPAL, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16 de Outubro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 143/2019 com as empresas: RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA – EPP e NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA.EPP.

Taquara, 15 de Outubro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8F3B3FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Itamar Moura Rodrigues ME. **Objeto:** Aquisição de sapatos para compor o uniforme da Banda Municipal Escolar. **Valor:** R$ 2.160,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2AFD7FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 146/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 146/2019 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços monitoramento via rádio e manutenção total do sistema de alarmes em regime de comodato, nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DINIZ TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA. – EPP * - Item Nº01:**Quantidade: 12 meses, Valor unitário: R$ 13.100,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:EB1F8876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 067/2019. **Objeto**: Aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia no âmbito da Atenção Básica, serão adquiridos com o recurso financeiro do QUALIFAR-SUS (I – investimentos). **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 29 de outubro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 16 de outubro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:773BD433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, NAS LOCALIDADES DA OLARIA, VILA PROGRESSO, CENTRO, BARRETO, VENDINHA E PORTO BATISTA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de novembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:274F934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 184/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de reforma no abrigo municipal Ana Maria Franco.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 6 meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CE9929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que realizou a contratação da empresa **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICO**

HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 02.936.819/0001-90, para aquisição de cassetes de mamografia, conforme requisição de n.º 1771/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:24616CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 100/2018
Termo Aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME
Objeto do aditivo: Adição em 15 km diários na Rota 56 N, para o transporte dos alunos da cidade de Triunfo/RS para as escolas E.E.E.M. Pedro Rosa e E.E.E.M. Carlos Gomes, desta forma, a quilometragem diária da rota acima citada passa 62 km para 77 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD3514E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 101/2018
Termo Aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME
Objeto do aditivo: Adição em 21 km diários na Rota 57 N, para o transporte dos alunos da cidade de Triunfo/RS para as escolas E.E.E.M. Pedro Rosa e E.E.E.M. Carlos Gomes, desta forma, a quilometragem diária da rota acima citada passa 84 km para 105 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4104A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 164/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUZA E MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 dias, iniciando-se a contar de 14 de outubro de 2019, com previsão de término em 12 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7401B8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.461, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de novembro de 2019, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 17,31** (Dezessete reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de setembro de 2019 (-0,05%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:546EBB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece o preço básico e as tarifas dos serviços de água referente ao Distrito de Cinquentenário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 2.383, de 22 de março de 2011;

DECRETA:
Art. 1º A partir de 1.º de novembro de 2019, o preço básico e as tarifas dos serviços de água referente ao Distrito de Cinquentenário passam a vigorar conforme tabela abaixo:

TARIFA DE SERVIÇO BÁSICO – Art. 3º, §1º	PREÇO BÁSICO - Art. 3º, §1º	TARIFA DE LIGAÇÃO – Art. 6º	TARIFA DE RELIGAÇÃO Art. 6º
R$ 12,00	R$ 1,00	R$ 210,00	R$ 50,00

Parágrafo Único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo tem como parâmetro a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, verificado no período de março de 2011 a setembro de 2019, visando o ressarcimento das despesas ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Adminisitração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2AC228E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 1.586/99, de 30 de junho de 1999;

Considerando que o dia 28 de outubro é o dia nacionalmente dedicado ao Servidor Público;

Considerando que o dia mencionado, em 2019, recai numa segunda-feira;

Considerando que, na mesma semana, conforme Lei N.º 1.217, de 13 de abril de 1993, quinta-feira, é feriado municipal dedicado a Reforma Luterana;

Considerando que, interromper o expediente de forma intercalada gera prejuízos aos serviços;

DECRETA:

Art. 1.º É declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, o expediente do dia **01 de novembro de 2019**, sexta-feira, postergando dessa forma o dia dedicado nacionalmente ao Servidor Público.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:786AC6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 291 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 291 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aLISTA DEHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESDOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para as funções públicasde MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, por intermédiodas Leis 6.234, de 27 de novembro de 2018,nº 6.364, de 10 de julho de 2019 e nº 6.399, de 27 de agosto de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:46E62E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 025/2019, que Registrou os preços unitários para futura aquisição de serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus. Data da assinatura: 1º/10/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6E309272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.416, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
Órgão.....: 8 SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2157.0000 MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (8224) ..... R$ 715,00
II - **RECURSO**

Órgão.....: 8 SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2157.0000 MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (8080) ..... R$ 715,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D563B802

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.415, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, durante o ano letivo de 2019:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas	Período
Auxiliar de Educação Infantil	44h	R$ 1.546,58	01	Até o final do ano letivo de 2019.

§ 1º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os que constam no Anexo dessa Lei.
§ 3º Na contratação autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Art. 2º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de Outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO A LEI Nº 7.415/2019.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES:
Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de atividades e recursos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, cognitivas, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas pela direção da escola; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável das crianças em situação de risco social ou com necessidades especiais; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 44 horas.
b) Sujeito ao uso de uniforme
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F46E1037

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **16 a 22 de outubrode 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
20/2019	120/2019	135/2019	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º HERMANA GABRIELLE GUIMARAES DE PAIVA GOMES

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 15 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/10/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1BD13DCD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.467, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.416/2019, de 15/10/2019,

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I – **CRÉDITO**

Órgão.....: 8 SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2157.0000 MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (8224) ..... R$ 715,00
II - **RECURSO**
Órgão.....: 8 SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2157.0000 MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (8080) ..... R$ 715,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:53C3E368

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.043/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, Padrão 4, classe A, MORGANA CANFILD PERUZZO, classificação 4º lugar, no Concurso Público nº 4, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Farmácia Central, com subordinação à Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/10/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2C4B7C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de materiais de expediente, matérias de higiene/limpeza e matérias de consumo para atender às necessidades do CM GRANPAL.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	**20**	Apontador para lápis, colegial, plástico, manual, com lâmina.	
2	Unid.	**400**	Arquivo morto em plástico da cor preta, (caixa).	
3	Pacote	**20**	Atilhos de borracha, coloridos, embalagem com 100 gramas. (atilhos de pura borracha).	
4	Unid.	**20**	Borracha lápis n°40, macia, com selo do inmetro.	
5	Pacote	**4**	Bloco flip chart 64cm x 88cm 90g com 50 folhas	
6	Unid.	**20**	Caderno tamanho grande, com 96 folhas, com pauta, em espiral tipo escolar, medida aproximada 28cm x 20,5cm.	
7	Unid.	**10**	Calculadora de mesa 12	
8	Unid.	**200**	Caneta cor azul, escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral, para escrita de	

			3.000m.	
9	Unid.	**200**	Caneta cor preto, escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral, para escrita de 3.000m.	
10	Unid.	**200**	Caneta cor vermelho, escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral, para escrita de 3.000m.	
11	Unid.	**200**	Caneta lumicolor, marcadora de texto, com selo do inmetro. cores: amarela, verde, azul, rosa.	
12	Pacote	**1.000**	Capa encadernação a4 – transparente com 50 unidades	
13	Pacote	**1.000**	Contra capa encadernação a4 – preta com 50 unidades	
14	Caixa.	**15**	Clips metálico, nº. 0 caixa c/ 100 unid., (niquelados), com informação do revestimento na embalagem.	
15	Caixa.	**15**	Clips metálico, extra grande nº. 2/0 caixa com 100 unid., (niquelados), com	
16	Unid.	**30**	Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do inmetro.	
17	Unid.	**200**	Envelope branco, tamanho aproximado de 24 x 34cm (ofício).	
18	Unid.	**200**	Envelope branco, tamanho aproximado de 37cmx45cm.	
19	Unid.	**10**	Estilete lâmina larga 18mm plástico comum	
20	Unid.	**20**	Extrator de grampos tamanho aproximado de 14,5cm, inox cromado.	
21	Unid.	**30**	Fita adesiva transparente, tamanho grande na medida aproximada de 18mmx50m.	
22	Unid.	**30**	Fita adesiva transparente, larga , tamanho aproximado de 48mmx40m	
23	Pacote	**50**	Folhas papel sulfite, tamanho a4, com as seguintes medidas: 297mm x 210mm, gramatura 75g/m², cor extra branco, papel alcalino, com elevado teor de alvura, resistente à umidade. pacotes com 500 folhas cada.	
24	Unid.	**20**	Grampeador para grampos 26/6, tipo alicate, com aproximadamente 15,5cm.	
25	Caixa.	**20**	Grampos para grampeador, 26/6mm, metálicos, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem. caixa c/5.000 unidades.	
26	Caixa.	**20**	Grampos p/ grampeador super em caixa, tamanhos 23/6-23/10-23/13-23/15-23/17-23/20-23/24.	
27	Pacote	**1.000**	Grampo plástico branco com 50 unidades	
28	Unid.	**200**	Lápis borracha, comprimento aproximado 17cm, apontado.	
29	Pacote	**20**	Marcador de página, post-it flags 4 cores 140 folha	
30	Unid.	**15**	Organizador de mesa metal aramado	
31	Unid.	**200**	Pasta suspensa para arquivo de aço, com suporte plástico na lateral, colorida, com porta etiqueta transparente e etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para folha a4 e ofício, reforçada, 1ª qualidade.	
32	Unid.	**200**	Pincel atômico, a base de álcool, para uso em qualquer superfície, com secagem rápida, com selo do inmetro. cores: azul, verde, vermelho, amarelo, preto.	
33	Embal.	**10**	Pilha pequena AA normal 4 unidades	
34	Embal.	**10**	Pilha palito AAA ultra hiper com 4 unidades	
35	Unid.	**100**	Pincel ou caneta marcador para quadro branco, cores (preta, azul, vermelha e verde).	
36	Unid.	**15**	Prancheta acrílica 1/2 ofício	
37	Pacote	**10**	Sacos plásticos, tamanho ofício, transparente, para portar documentos, sem furos, tamanho 240mm x 325mm. 100 unidades	
38	Pacote	**10**	Sacos plásticos, tamanho ofício, transparente, para portar documentos, dois furos, tamanho 240mm x 325mm. 100 unidades	
39	Unid.	**15**	Tesoura em inox c/ 20cm para uso geral, tamanho 7", com parafuso	
40	Unid.	**10**	Tinta para carimbo, tubo com 42ml. nas cores azul, verde, vermelho, lilás ou preta.	
41	Unid.	**50**	Bloco de post-it, tamanho pequeno, medida aproximada de 3,8x5cm, recados auto-adesivos, na cor amarelo ouro.	
42	Unid.	**100**	Pasta arquivadora az com lombo 5cm de largura, tamanho ofício, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	
43	Unid.	**10**	Perfurador de papéis, com dois furos, semiindustrial, em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas referente a papel 75g/m²	

LOTE 02 – MATÉRIAS DE HIGIENE/LIMPEZA

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	**15**	Água sanitária em bombonas com 5 litros	
2	Unid.	**20**	Álcool etílico - 92º - hidratado, líquido para limpeza em geral Embalagem com 01 litro.	
3	Unid.	**15**	Alvejante, tipo alvex ou similar.	
4	Unid.	**15**	Aromatizante em aerosol, embalagem com aproximadamente 300ml, aromas diversos: lavanda, floral, flores do campo, neutro.	
5	Unid.	**15**	Esponja dupla face multiuso	
6	Unid.	**15**	Desinfetante, germicida, doméstico, com aroma de pinho, embalagem com 500ml.	
7	Unid.	**15**	Limpa vidro, embalagem com 500 ml, tipo Vidrax.	
8	Unid.	**20**	Lustra móveis sem silicone, com aromas diversos: lavanda, floral. Embalagem com aproximadamente 200 ml.	
9	Unid.	**30**	Flanela de algodão, para limpeza. Medida aproximadamente 30 x 40cm, cor amarela ou laranja e bordas arrematadas.	
10	Unid.	**10**	Kit (vassoura, balde e bruxinha, completos), com tiras de feltro.	
11	Unid.	**5**	Pá para lixo de poliuretano, com cabo de revestimento de plástico de aproximadamente 80 a 90cm.	
12	Unid.	**10**	Pano para secar louça, 100% algodão grosso, trama fechada, com medidas de no mínimo 40cm x 65cm, bordas arrematadas, branco, alvejado.	
13	Unid.	**20**	Pano de chão, em algodão duplo, alvejado. Medida aproximada de 50 x 80 cm.	
14	Pacote	**80**	Papel higiênico, branco, fino, picotado, folha dupla, de primeira qualidade, rolos com aproximadamente 30m. pacote com mínimo 4 rolos.	
15	Unid.	**5**	Rodo com espuma, para limpar vidros, com cabo com aproximadamente 70 cm	
16	Pacote	**10**	Saco para lixo, capacidade 30 litros, embalagem com marca impressa, com 100 unidades, com 12 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT.	
17	Pacote	**10**	Saco para lixo, capacidade 100 litros, embalagem com marca impressa, com 100 unidades, com 12 microns de espessura, na cor Preta, tamanho padrão ABNT.	
18	Unid.	**5**	Vassoura de nylon, doméstica, fabricado com matéria prima não reciclada, cabo plástico, com reposição, com rosca, cerdas resistentes, fixas em estrutura de polipropileno, cabo com aproximadamente 1,20 m.	

LOTE 03 – MATÉRIAS DE CONSUMO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	**20**	Açúcar refinado 1kg.	
2	Unid.	**10**	Adoçante Líquido 100ml	
3	Unid.	**40**	Café Melita tradicional cx 500g	
4	unid.	**30**	Caixa chá com 10 un. , sabores (diversos)	
5	Pacot.	**20**	Copo Plástico 180ml Branco com 100 Unidades	
6	Pacot.	**20**	Copo Plástico 50ml Branco com 100 Unidades	
7	Pacot.	**20**	Copo Térmico 180ml Branco 25 Unidades	
8	Pacot.	**10**	Colher de Plástico para Café 8cm, com 200 Unidades	
9	Unid.	**5**	Dispenser Copos de 150/180/200ml Multicopo Branco	
10	Unid.	**20**	Erva mate moída grossa ou fina pacote 1kg	
11	Unid.	**40**	Filtro de papel para coar café, n.º 103, embalagem com 40 filtros.	
12	Unid.	**5**	Garrafa isotermica mor pressao 1l preta.	
13	Unid.	**5**	Garrafa Isotermica Rolha e Bico Flip Use 1 Litro.	

14	Unid.	**5**	Garrafa Isotérmica Mor Pressão 1,9 Litros.	
15	Unid.	**100**	Guardanapo de papel branco, medindo 20x20cm, não muito fino, embalagem com 50 unidades.	
16	Emba.	**10**	Garfo Plástico para Sobremesa 50 Unidades .	
17	Unid.	**10**	Mexedor Plástico de Café 8,5cm com 250 Unidades	
18	Emba.	**20**	Prato Plástico Tamanho 15 branco com 10 Unidades	
19	Unid.	**20**	Palito de Dente com 100 Unidades	
20	Unid.	**20**	Toalha de Papel Rolo 20cmx20m Branca	

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço Avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre – RS. Ficando de 16/10/2019 à 28/10/2019 para envio das propostas.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3F6C1C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

Ata de Registro de Preços nº 217/2019, Pregão Eletrônico nº 053/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, aos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Acessuas e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), conforme descrição detalhada dos itens..

Contratada: Lider Pan Ltda

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Un.	Marca
63	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE: Bolo pronto para consumo sabor chocolate. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	400	R$ 22,97	Lider Pan
64	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR LARANJA: Bolo pronto para consumo sabor laranja. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	400	R$ 21,43	Lider Pan
65	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR MILHO: Bolo pronto para consumo sabor milho. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	200	R$ 21,43	Lider Pan
66	CUCA RECHEIO CHOCOLATE: Cuca tradicional com recheio de chocolate. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	500	R$ 21,13	Lider Pan
67	CUCA RECHEIO DOCE DE LEITE: Cuca tradicional com recheio de doce de leite. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	500	R$ 18,67	Lider Pan
68	PÃO DE HAMBÚRGUER: Pão de hambúrguer com peso médio de 50g. embalado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, com data de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e composição do produto. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	KG	100	R$ 13,66	Lider Pan
69	PÃO FRANCÊS: Pão francês com casca dourada e miolo branco, unidades de aproximadamente 50gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura; embalados em saco plástico transparente, atóxico, devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, com data de fabricação e validade do produto.	KG	1.500	R$ 11,20	Lider Pan
70	PÃO FRANCÊS CONGELADO: Massa congelada de pão francês de 50g. O produto deve vir pronto para assar em embalagem secundárias de 1Kg, contendo 20 unidades cada. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico, devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, com data de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e composição do produto. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega.	KG	300	R$ 11,20	Lider Pan

Alvorada, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E2BB974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.926, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA MICROONDULADOS BOX PRINT LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: -MICROONDULADOS BOX PRINT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 239, nº 7111 – Zona Industrial Norte – Campo Bom, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.512.168/0001-98.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de embalagens para indústria de sapatos e tênis esportivos, bebidas e eletrodomésticos. Exerce também serviços de acabamentos gráficos e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.

III - SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: Possibilitar que a empresa expanda seu parque fabril com aumento e modernização da linha de produção, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos bem como evitar que a empresa se transfira para outro Município, ocasionado perda de renda, empregos e tributos.

IV - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: empreendimento instalado na cidade, na RS 239, nº 7111 – Bairro Zona Industrial Norte, contando atualmente com 216 (duzentos e dezesseis) empregados, pretendendo implantar mais 41 (quarenta e um) novos postos de trabalho até o ano de 2024.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2019	2020	2021	2022	2023	2024
216	226	231	236	241	257

VI–CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2019	2020	2021	2022	2023	2023
R$ 35.811.520,30	R$ 38.139.269,12	R$ 40.618.321,68	R$ 43.258.512,52	R$ 46.070.315,83	R$ 49.064.886,36

VII– ESPÉCIE DE INCENTIVOA SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

Auxílio para pagamento de serviços de terraplanagem, até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração de três orçamentos e nota fiscal do serviço realizado pago pela aderente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D32E9A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
200/2019	04/10/2019	**JT MÓVEIS EIRELI EPP**	32.400,00	01/11/2020	Dispensa 18/2019	Locação de imóvel.
201/2019	07/10/2019	**INSTITUTO GESTAR – GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGÓGICOS LTDA.**	1.170,00	31/10/2019	Inexigibilidade 037/2019	Contratação de palestrante.
203/2019	10/10/2019	**RAJAS ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**	79.200,00	10/10/2020	Inexigibilidade 038/2019	Assessoria técnica
204/2019	14/10/2019	**RESTAURANTE NOVA CONSTANTINA LTDA.**	28.320,00	14/10/2020	Concorrência 007/2019	Concessão de espaço público.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:03DFF31D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
036/2019	01	02/10/2019	**ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**	DPV 359/2019	Altera fiscais.
214/2017	02	03/10/2019	**FALCON SPL SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**	Dispensa012/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 3,38% conforme IGP-M.
140/2019	04	03/10/2019	**OBJETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**	TP 010/2019	Acresce valor em R$ 2.605,71.
176/2019	01	04/10/2019	**PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA. ME.**	TP 012/2019	Reduz valor em R$ 2.006,16.
391/2015	06	08/10/82019	**TRANSPORTES RN FREITAS LTDA**	Concorrência 10/2015	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor.
026/2019	06	10/10/2019	**PRZ ENGENHARIA LTDA.**	Concorrência 016/2018	Torna sem efeito o TA 04.
216/2017	02	10/10/2019	**ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS**	Dispensa 013/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
111/2019	02	11/10/2019	**CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA**	PP 016/2019	Prorroga prazo até 17/01/2020.
136/2019	01	11/10/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA**	PP 040/2018	Reduz valor em R$ 17.550,00
042/2019	01	11/10/2019	**JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**	Concorrência 15/2018	Prorroga prazo em 120 dias.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:2B8BE44D

